



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 2907, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de janeiro de 2019, designado **PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**, conforme art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Portaria MMA nº 440, de 4 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2016;

Considerando o Comitê Interfederativo, descrito na Cláusula Trigésima Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863- 07.2016.4.01.3800, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 231/2019/SAM/CC/PR (SEI nº 5662272), de 02 de agosto de 2019, do Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, documento constante no bojo do Processo nº 02001.112999/2017-19, relativo às indicações de representantes do Governo Federal para a composição do CIF, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º.....

II - do Governo Federal:

- a) Titular: CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO, Coordenador-Geral de Programas Regionais da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b) Suplente: MARCOS MAIA ANTUNES, Coordenador-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania (MC);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 16/08/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5694482** e o código CRC **CA15B109**.
